



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET ECONOMIA

Edital N° 01/2025

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o Processo Seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Economia.

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV – Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;
- V - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2 BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA



2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3 VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

- a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e
- c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- a) **Categoria A:** 02 vagas para não bolsistas;
- b) **Categoria B:** 01 vaga para não bolsistas; e
- c) **Categoria C:** 01 vaga para não bolsistas.

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Categoria A:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
- b) **Categoria B:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
- c) **Categoria C:** Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e
- d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4 INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:



- I - Estar cursando regularmente do 2º ao 6º períodos do Curso de Ciências Econômicas no semestre letivo 2025/1, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
- II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Ciências Econômicas da UFU;
- III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;
- IV - Apresentar, no máximo, uma reprovação nos dois últimos semestres letivos regulares (2024/1 e 2024/2); e
- V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.2. **As inscrições ocorrerão até as 23h59 do dia 29 de agosto de 2025**, exclusivamente por meio do formulário on-line disponível em <https://forms.gle/ZzioE1ZeZn7YBNtx8>.

4.3. No formulário de inscrição, os candidatos deverão:

4.3.1 Preencher os campos obrigatórios contendo informações pessoais, dados de vínculo institucional e categoria da vaga na qual se inscrevem;

4.3.2 Os candidatos inscritos nas Categorias B ou C (referidas no item 4.2 deste Edital) devem anexar os documentos comprobatórios da condição de cotista PPI ou PCD;

4.3.3 Anexar o Histórico Escolar Validável, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), em arquivo PDF. Este documento pode ser obtido no Portal do Estudante (<https://www.portalestudante.ufu.br>);

4.3.4 Anexar o Curriculum Vitae em arquivo PDF;

4.3.5 Anexar toda a documentação comprobatória das atividades informadas no Curriculum Vitae. Todos os documentos devem ser enviados em um único arquivo PDF ou, alternativamente, devem ser salvos em PDF e reunidos em uma pasta compactada (.ZIP ou .RAR);

4.3.6 Anexar a Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae do Candidato preenchida conforme ANEXO I deste Edital;

4.3.7 Assinalar os campos indicados, concordando com as regras do presente Edital 01/2025.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de



heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.6. As inscrições deferidas serão divulgadas até as 12h do dia 01 de setembro de 2025 nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br).

4.7. Na etapa de inscrição caberá recurso que deverá ser preenchido conforme ANEXO II deste Edital e enviado ao e-mail do PET Economia (peteconomiaufu@gmail.com) até as 12h do dia 02 de setembro de 2025. O resultado dos recursos na etapa de inscrição será enviado até as 18h do dia 02 de setembro de 2025.

5 ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo se dará baseado em 04 (quatro) etapas:

5.1.1 Etapa I: Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.1.2 Etapa II: Análise do *Curriculum Vitae* (CV). As atividades informadas no currículo e devidamente comprovadas serão pontuadas de acordo com a tabela apresentada no ANEXO I deste Edital. O currículo com maior pontuação receberá nota 100 (cem) e, para os demais, a nota será proporcional. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.1.3 Etapa III: Prova Escrita (PE). A prova escrita será sobre tema vinculado à área de Economia e será composta de um texto que deverá ser analisado e sobre o qual o candidato dissertará. Serão parâmetros de avaliação: clareza e originalidade das ideias, capacidade analítica e argumentativa e correção gramatical. A pontuação final será resultante da média



aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.1.4 Etapa IV: Entrevista (EN). Os candidatos serão entrevistados pela Comissão de Seleção a fim de terem avaliada sua motivação, conhecimento sobre o Programa, identificação do seu perfil em relação aos propósitos do PET (conforme o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet>) e afinidade com as atividades desenvolvidas pelo PET Economia (que podem ser consultadas no Relatório Anual das Atividades realizadas em 2024 e no Planejamento Anual das Atividades a serem realizadas em 2025, ambos disponíveis em <http://www.ieri.ufu.br/unidades/pet/programa-de-educacao-tutorial-economia>). Serão considerados em sua avaliação aspectos como: clareza na comunicação e expressão de ideias, desenvoltura, disponibilidade, objetividade, iniciativa, conhecimento e capacidade argumentativa. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.2 Todas as etapas do processo acima descritas são de caráter classificatório, uma vez que não serão deferidas inscrições cujos pré-requisitos não tenham sido obedecidos.

5.3 As Etapas I e II são de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção e não contam com a participação dos candidatos durante a sua realização.

5.4 Quanto às Etapas III e IV devem ser observados os seguintes aspectos:

5.4.1 **A prova escrita ocorrerá no dia 03 de setembro de 2025, às 19h, na Sala 1J 244 e terá duração máxima de 1 hora e 30 minutos;**

5.4.2 **As entrevistas ocorrerão entre os dias 04 e 05 de setembro de 2025, das 8h às 18h, na Sala 1J 141, e serão organizadas de acordo com a ordem das inscrições;**

5.4.2.1 Os horários das entrevistas serão divulgados nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br);

5.4.2.2 Cada entrevista terá duração de, no máximo, 30 minutos, durante os quais o candidato será arguido pela Comissão de Seleção em relação às etapas anteriores e outros aspectos considerados pertinentes;

5.4.2.3 Serão parâmetros de avaliação: clareza na comunicação e expressão de ideias, conhecimento, capacidade argumentativa, desenvoltura, disponibilidade, objetividade, iniciativa, motivação e conhecimento sobre as diretrizes expostas no Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet>, e sobre as atividades desenvolvidas pelo PET Economia (que podem ser consultadas no Relatório Anual das Atividades realizadas em 2024 e no Planejamento Anual das Atividades a serem realizadas em 2025, ambos disponíveis em <http://www.ieri.ufu.br/unidades/pet/programa-de-educacao-tutorial-economia>).

5.4.3 O não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas acarretará sua desclassificação do processo seletivo.



5.5 Todas as notas serão dadas dentro da escala de 0 a 100, de modo a que sejam compatíveis com a valoração do CRA quando do cômputo da nota final do candidato.

5.6 Os pesos a serem atribuídos a cada etapa são:

ETAPA	INDICADOR	PESO
Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	CRA	0,30
Análise do <i>Curriculum Vitae</i> (CV)	Tabela Anexo I	0,15
Prova Escrita (PE)	Média de Notas Obtidas	0,30
Entrevista (EN)	Média de Notas Obtidas	0,25

5.7 A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa do processo, considerado o peso de cada nota (definido no item 6.6 deste Edital), tal como segue:

$$\text{Pontuação Final (PF)} = (0,30 \times \text{CRA}) + (0,15 \times \text{CV}) + (0,30 \times \text{PE}) + (0,25 \times \text{EN})$$

Sendo:

Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA): 0 a 100 pontos;

Curriculum Vitae (CV): 0 a 100 pontos;

Prova Escrita (PE): 0 a 100 pontos;

Entrevista (EN): 0 a 100 pontos.

5.8 Em caso de empate entre os candidatos, o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) será utilizado como critério de desempate. Caso persista o empate após a aplicação deste critério, serão avaliadas, respectivamente, as notas da Prova Escrita, da Entrevista e do *Curriculum Vitae*.

5.9 Para serem aprovados, os candidatos deverão obter Pontuação Final maior ou igual a 60 pontos.

6 COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET Economia e será nomeada por Portaria PROGRAD.

7 RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado será divulgado **até as 12h do dia 08 de setembro de 2025** nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br).

7.2. Este processo seletivo tem validade de 08 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.3. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.4 Eventual recurso deverá ser interposto **até as 12h do dia 09 de setembro de 2025**. O candidato deverá recorrer por escrito (conforme ANEXO II deste Edital) à Comissão de Seleção via e-mail a ser enviado para peteconomiaufu@gmail.com. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

7.5 Cada candidato terá direito a um único pedido de recurso na etapa de inscrição e um único pedido de recurso após a publicação do resultado da seleção.

8 CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital Nº 01/2025	15/08/2025	Até as 18h	Nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br)
Data limite para os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI solicitarem junto à PROGRAD o Termo de Deferimento da Autodeclaração, conforme disposto no item 4.6.1. deste Edital	22/08/2025	Até as 17h	pet_ufu@prograd.ufu.br (ver item 4.6.1 deste Edital)
Período de inscrição	27/08/2025 a 29/08/2025	Até as 23h59 do dia 29/08/2025	Exclusivamente por meio do formulário on-line disponível em: https://forms.gle/ZzioE1ZeZn7YBNtx8
Divulgação das inscrições deferidas	01/09/2025	Até as 12h	Nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br)
Período para recurso das inscrições	02/09/2025	Até as 12h	O recurso deve ser enviado ao e-mail do PET Economia (peteconomiaufu@gmail.com)
Resposta ao recurso das inscrições	02/09/2025	Até as 18h	Será enviada para o e-mail do candidato
Prova Escrita	03/09/2025	Às 19h	Sala 1J 244
Entrevista	04/09/2025 a 05/09/2025	Das 8h às 18h	Sala 1J 141. Os horários de cada entrevista serão divulgados nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br)



Divulgação do resultado	08/09/2025	Até as 12h	Nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br)
Período para recurso do resultado	09/09/2025	Até as 12h	O recurso deve ser enviado ao e-mail do PET Economia (peteconomiaufu@gmail.com)
Resposta ao recurso do resultado	09/09/2025	Até as 18h	Será enviada para o e-mail do candidato
Resultado final	10/09/2025	Até as 18h	Nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br)

10 INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página <http://www.prograd.ufu.br/pet>.

10.2 O Relatório Anual das Atividades realizadas pelo PET Economia no ano de 2024 e o Planejamento Anual das Atividades a serem realizadas pelo PET Economia em 2025 podem ser consultados em <http://www.ieri.ufu.br/unidades/pet/programa-de-educacao-tutorial-economia>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 14 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Marisa Silva Amaral

Tutora do PET Economia/UFU



ANEXO I

Tabela de Pontuação do *Curriculum Vitae* do Candidato

ATIVIDADES	PONTOS POR ATIVIDADE	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1. Participação em palestra	1		
2. Participação em evento científico (congressos, semanas acadêmicas, oficinas e feiras de pesquisa)	3		
3. Participação em minicursos, oficinas, cursos ou outros com carga horária de, no mínimo, (3 horas-aula)	2		
4. Participação em Grupos de Estudo	2 por semestre		
5. Participação em Programas Institucionais (PIBIC, PIVIC, PIEX, PEIC, PIBEG, PIBID etc.)	10		
6. Projetos de ensino (PIES, PROSSIGA etc.) (máx. 10 pontos)	5 por semestre		
7. Participação em entidades de formação discente (Liga do Mercado Financeiro, ACPE, Liga de Dados Econômicos etc.)	5 por semestre		
8. Monitoria de disciplinas do curso de graduação (semestral)	4		
9. Representação estudantil em Centros ou Diretórios Acadêmicos, Colegiados de Curso, Conselhos de Unidade ou Superiores da UFU (máx. 10 pontos)	5 por ano		
10. Organização de eventos	(3 a cada 10h)		
11. Apresentação em palestra	5		
12. Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico internacional	6		
13. Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico internacional	5		
14. Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico regional e nacional	5		
15. Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico regional e nacional	4		
16. Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico local	4		
17. Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico local	3		
18. Apresentação de minicursos, oficinas, cursos ou outros com carga horária de, no mínimo, (3 horas aula)	6		
19. Publicação de artigo em periódicos científicos indexados	10		
20. Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados	7		
21. Publicação de trabalho completo em anais de evento científico	7		
22. Publicação de resumo expandido em anais de evento científico	5		
23. Títulos e prêmios (menção honrosa)	2		
24. Curso de Língua Estrangeira com comprovação da carga horária (máx. 5 pontos)	2 a cada 60h		
25. Curso de Informática com comprovação da carga horária (máx. 5 pontos)	1 a cada 50h		
26. Curso Técnico e Profissionalizante	10		
27. Atividade Cultural (apresentação de teatro, dança, música etc.) (máx. 5 pontos)	1		
28. Outras atividades, a critério da Comissão de Seleção, (máx. 5 pontos)	1 por atividade		
TOTAL			



ANEXO II

Modelo de Formulário para Interposição de Recurso

RECURSO contra *o indeferimento de inscrição para o / o resultado do* processo de seleção para ingresso como bolsista ou não-bolsista no Programa de Educação Tutorial (PET) Economia, regido pelo Edital N° 01/2025.

Eu, _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, venho, por meio deste, apresentar pedido de reconsideração quanto ao *indeferimento de minha inscrição para o / resultado final do* processo de seleção para ingresso como bolsista ou não-bolsista no Programa de Educação Tutorial (PET) Economia da Universidade Federal de Uberlândia, conforme disposto no Edital N° 01/2025 do PET Economia UFU.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO III
Modelo de Formulário de Autodeclaração de Cor / Raça

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de____, estado____, filho(a) de _____ e de_____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local, data)

Assinatura do(a) declarante